

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA nº 15/2025

Aos oito dias do mês julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, por solicitação da Presidente, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS realizou **Reunião Extraordinária**, com a 1ª Coordenadoria Regional de Educação na sua sede, localizada na rua Cel. André Belo, 705, bairro Menino Deus, em Porto Alegre. **Presentes à Reunião:** Srº **Rodrigo França Gomes** (Coordenador da 1ª CRE), Presidente em exercício do CEAE Ana Lice Bernardi (CRN 2), Clélia dos Santos (SEDUC), Elser Quintana e Luciana de Assis Brasil (ACPM-Federação), Fábio Dullius (CPERS), Marta Tomazi (AOERGS). Reunião foi aberta por Ana Lice, esclarecendo o que é o Conselho, suas funções e atribuições previstas na legislação vigente. PAUTA foi previamente deliberada em reunião, conforme segue: **1) Agente Educacional I – merendeira – FORMAÇÃO INICIAL ANTES DE ASSUMIREM AS FUNÇÕES NA ESCOLA** - o Coordenador Rodrigo informa que não tem ingerência sobre o Edital de Abertura de Vagas, recebem e encaminham as “merendeiras,” e que a Coordenadoria apenas operacionaliza as Políticas Públicas. **2) Retorno mais célere da CRE em relação às demandas do CEAE** - o Coordenador pergunta para quem estão sendo encaminhadas as solicitações, pois todas as demandas são atendidas. Solicita encaminharmos para o Setor de Alimentação da 1ª CRE com cópia para Gabinete/CRE. **3) Situação do Formulário 09 – escolas que não entregam as informações dentro do prazo estipulado pela SEDUC, quais as providências da CRE** - o **Coordenador** discorda das nossas informações, de que a maioria das escolas afirmam que a CRE demora muito a validar no SISTEMA as informações enviadas por elas, pois isso dificultaria o recebimento das verbas da alimentação escolar, diz que são casos pontuais. Sobre a “dispensa” dos novos Diretores de colocar no Sistema o FORMULÁRIO F09 atrasados, o Coordenador afirma haver duas situações: Devemos separar os dois momentos da gestão escolar, sendo que **a nova gestão** assume a responsabilidade de colocar em dia o F09 no Sistema, e se houver identificado má gestão da direção anterior. A situação não desabona a atual direção de colocar os atrasados em dia. E quando houver má gestão ou situação problema que possa gerar sindicância e que responsabilizará a direção anterior. Afirma que na Coordenadoria não tem atraso nos prazos da aprovação da F09. Questionado, pelo conselheiro Fábio, sobre a burocratização do Sistema, disse que não haverá flexibilidade pois seria uma discrepância aprovar uma prestação de contas com pendências, e que o cardápio tem que ser cumprido, as trocas devem ser justificadas. Perguntado sobre Agente Financeiro para as escolas, que executam a Prestação de Contas, afirma que a estrutura do Estado não prevê mais essa função e que no momento existem apenas 11 escolas pertencentes a 1ª CRE com esse cargo. **4) Obras em andamento - escolas sem cozinha e refeitório** – o Coordenador informa que em Porto Alegre a empresa contratada para as obras escolares chama-se SETHUS e que está voltando às atividades, teve um tempo parada por problemas financeiros, afirma que todas 238 escolas da 1ª CRE foram mapeadas, por prioridade, mas não detalhou ou mencionou as escolas e prazos. **a) Sobre a Escola Técnica Parobé**, informou que o solo já foi analisado e que o refeitório não pode ser construído com a verba do AGILIZA, pois, essa verba só pode ser usada para reforma e não construção. **b) Sobre a EEEM Infante Dom Henrique** diz que se existe uma sala pronta a direção da escola pode utilizar-se da verba do AGILIZA para reforma e compra de equipamentos para organizar um refeitório. O Coordenador informa que vai fazer contato com a direção da escola para dar as orientações sobre como usar essa verba, e que se as escolas estão precisando de recurso financeiro devem buscá-lo junto à

Coordenadoria, pois existe verba disponível. **5)** Cardápio alternativo – autorizado por falta de merendeiras, etc. - sobre o uso do cardápio alternativo pela **CE Júlio de Castilhos** diz que foi um erro, já está resolvido. Sobre as escolas com número de até 100 alunos onde a verba é insuficiente para oferecer uma alimentação saudável, informa que a Coordenadoria já operacionalizou doações de uma escola para outra, basta que a direção manifeste essa necessidade. **6)** Informações sobre cardápios com especificidades – o Coordenador apresenta duas situações: primeiro o Atestado Médico que deve ser apresentado à escola pela família, e a segunda são as Salas de Recursos onde as famílias podem colocar suas necessidades. Argumenta que é preciso adequar uma alimentação saudável ao aluno com necessidades nutricionais específicas, mas lembra que a família não tem ingerência na administração da escola, afirma que a alimentação de uma criança não é “democrática”. Ana Lice argumenta que a alimentação deve ser “pedagógica”. **7)** Escolas com CADIN – Relatório SEDUC - **8)** Saldo no Cartão PNAE- Coordenador informa estar ciente das escolas que não utilizaram as verbas do PNAE e que estão trabalhando para regularizar a situação. Nada mais a tratar, a Ata foi elaborada pela Conselheira-Secretária Clélia, e será enviada ao colegiado por e-mail para conhecimento e contribuições, com aprovação na próxima reunião.